

## TRF-4 determina que Dirceu pague multa de R\$ 4,5 milhões

Reprodução



Ex-ministro da Casa Civil cumpre pena de oito anos e dez meses de prisão  
Reprodução

O colegiado da 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região negou recurso da defesa do ex-ministro da Casa Civil José Dirceu e determinou que comece a pagar uma multa de R\$ 4,5 milhões por danos causados à Petrobras. O valor determinado inclui as custas processuais e multa penal.

Dirceu cumpre pena de oito anos e dez meses de prisão pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro. O pedido da defesa é que as penas pecuniárias só passassem a ser cumpridas quando a sentença transitasse em julgado.

Em seu voto, o relator do caso, desembargador João Pedro de Gebran Neto, afirmou que parece razoável supor que, “sendo possível a execução provisória da pena privativa de liberdade, não é razoável entender pela impossibilidade de execução das penas acessórias”.

A defesa do réu ainda alegou que o relator do caso teria se omitido na análise do artigo 164 da Lei de Execução Penal —que prevê o cumprimento de penas pecuniárias apenas quando a sentença transitasse em julgado.

Por unanimidade, o colegiado da 8ª Turma negou provimento aos embargos de declaração da defesa.

**Processo:** [Nº 50357631820164047000](#)

**Date Created**

30/09/2019